



DECRETO Nº 041/82
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º ítem III, da Lei Municipal nº 196/79, de 16 de novembro de 1979, D E C R E T A S

Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

2.1-3131-02 - Serviços Administrativos (Remuneração dos Serviços Pessoais).....	281.000,00
2.3-3111-23 - Serviços Municipais(Pessoal Civil).....	334.000,00
2.1-3111-02 - Serviços Administrativos (Pessoal Civil).....	612.000,00
2.2-3111-11 - Serviços de Assistência (Pessoal Civil).....	155.000,00
2.2-3111-12 - Serviços de Assistência (Pessoal Civil).....	55.000,00
2.3-3111-15 - Serviços Municipais (Pessoal Civil).....	41.000,00
2.3-3111-16 - Serviços Municipais (Pessoal Civil).....	9.000,00
2.1-3132-02 - Serviços Administrativos (Outros Serviços e Encargos).....	150.000,00
T O T A L.....	1.337.000,00

Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, / correrá por conta da verba 2.2-4110-10 - Serviços de Assistência (Obras e Instalações)..... 1.337.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 1.982.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Secretário Municipal